



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.226/2020	DOM3030	18/04/2020

DECRETO 6.226, de 17 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Alvarás de Licença Sanitária expedidos ano de 2019 pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, também, que a situação demanda a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6.199, de 17 de março de 2020, que regulamentou no âmbito do Município de Parnamirim/RN o disposto da Lei Federal nº

13.979/2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Decreto Municipal nº 6.200, de 19 de março de 2020, que estabelece orientações e condutas aos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Município de Parnamirim/RN, bem como às entidades privadas localizadas nesta Municipalidade, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, para 30 de junho de 2020, a validade dos Alvarás de Licença Sanitária expedidos no período de janeiro a junho de 2019 pela Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN.

Parágrafo único. Não se aplicará qualquer sanção ou penalidade em virtude do impedimento de renovação do Alvará de Licença Sanitária, nos termos e nos prazos previstos no caput deste artigo.

Art. 2º. Fica estendido, também, o prazo para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 076, de 27 de fevereiro de 2014, até o dia 29 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito